



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 067/2022

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **067/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/01/2023 à 18/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.849.774/0001-15**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 223.591,20 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)**

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA.**

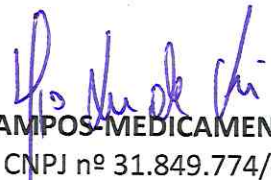
Armação dos Búzios/RJ, 19 de janeiro de 2023.



Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.849.774/0001-15



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 067/2022

Processo: 29/2022

Data do Certame: 20/10/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor		CNPJ				
CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA		31849774000115				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
12	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	CELLERA	CP	14.400,000	0,6900	9.936,00
55	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG	ACHÉ	CP	7.200,000	2,3100	16.632,00
71	CLOPIDOGREL 75MG	BIOLAB	CP	7.200,000	0,9700	6.984,00
130	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	HELIANTO	BISNAGA	1.440,000	62,0200	89.308,80
133	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	TEUTO	FRASCO	4.320,000	3,5600	15.379,20
157	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	CIMED	FRASCO	6.000,000	6,5500	39.300,00
220	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓ GICO 30G	UNIÃO QUIMICA	BISNAGA	4.320,000	10,6600	46.051,20
					Subtotal:	\$223.591,20